



Valide aqui a certidão.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

184.452

01F

FICHA 01F

184.452

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,00208333% que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 104 do **BLOCO 12**, localizado no 2º Pavimento - 1º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado **PORTO DA BARRA**, situado na Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço (a.s), com área privativa de 40,53m², área comum de 30,43m² e área total de 70,96m². Edificado na área de terreno próprio com 16.616,82m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 179.071 deste Registro de Imóveis. Prenotado em 22/04/2021 nº 404.859. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2021.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrivente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrivente Autorizado

mepc

R-1/184.452 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 22/04/2021 nº 404.859: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 12 de janeiro de 2021, contrato nº 8.7877.1033259-2, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **BRUNO SANTANA EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, CI nº 14.457.202-80 SSP/BA e CPF nº 859.386.925-47, residente e domiciliado na Travessa Jardim Campinas, nº 58, E, Campinas de Pirajá em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$104.543,57**. Forma de pagamento: **R\$11.990,00** com recursos próprios; **R\$23.200,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$69.353,57** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$62.144,63. O ITIV foi recolhido, transação nº 621464, no valor de R\$2.509,05, sobre avaliação fiscal de **R\$104.543,57**, em 19/04/2021. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2021. DAJE 1568/002/177160 - R\$400,29 - 1568.AB414957-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrivente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrivente Autorizado

mepc

R-2/184.452 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 22/04/2021 nº 404.859: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, pelo valor de **R\$69.353,57** que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **23/10/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **13/02/2021**, no valor total inicial de **R\$385,77** com juros nominal de 5,00% a.a e efetiva 5,1161% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$129.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente

Continua no verso.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.ius.br/autenticidade Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBFHC-2CDL9-RDRZY-KJL4P>



485.919

25/05/2023 15:19:49 csm

pag. 1

Continua na página 02

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fha.jus.br/autenticidade Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBFHC-2CDL9-RDRZY-KJL4P>

FICHA 01V

184.452

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

registro. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2021. DAJE 1568/002/177161 - R\$375,84 - 1568.AB414938-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

meps

AV-3/184.452 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 12/05/2021 nº 405.802: De acordo com o requerimento datado de 06 de abril de 2021, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a Inscrição Imobiliária nº 949.051-5 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 13 de maio de 2021. DAJE 9999/027/208916 e 1568/002/177154 - R\$75,78 - 1568.AB415053-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

meps

AV-4/184.452 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 21/02/2022 nº 421.657: Conforme instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2022, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da **Convenção de Condomínio** do empreendimento **PORTO DA BARRA**, objeto da presente matrícula, conforme **REGISTRO AUXILIAR nº 3906** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 22 de março de 2022. DAJE 9999/28/751565, 1568/2/253816 - R\$3.597,64 - 1568.AB500212-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

AV-5/184.452 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 15/03/2022 nº 422.515: Conforme requerimento datado de 11 de março de 2022, fica averbada nesta data a **construção** do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-951 da matrícula nº 179.071 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 25 de março de 2022. DAJE 1568/2/254364 - R\$41,95 - 1568.AB502023-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

cnb

AV-6/184.452 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 02/05/2023 nº 441.381: A requerimento da credora fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2022 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 668987, no valor de R\$3.925,73, sobre avaliação fiscal de R\$130.857,66, em 22/12/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-2 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 23 de maio de 2023. DAJE 9999/31/026613, 1568/2/367522 - R\$1.015,78 - 1568.AB615464-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

gsm



485.919

25/05/2023 15:19:50 csm

pag. 2

Continua na página 03



Valide aqui a certidão.



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **184452**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 25 de maio de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 485.919
DAJE: 369266 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: 82b7.26a5.6ed7.daaf.610d.7c37.3873.4424.a036.a145

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. csm

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HBFHC-2CDL9-RDRZY-KJL4P>

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



485.919

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568.AB616894-4 B308ZR027U Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--